



Município de
São João Batista

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

CONVÊNIO: Termo Fomento 018/FMS/2017 - Instituto Vidas
COMPETÊNCIA: jun/19

CONTAS	VALORES	OBSERVAÇÕES
Convênio Prefeitura (+)	249.653,68	
Contrapartidas (+)	3.328,40	
RECEITAS	252.982,08	
Despesas Variáveis	242.832,03	
Materiais (-)	-	
Medicamentos (-)	-	
Gases (-)	-	
OPME (-)	-	
Exames (-)	25.174,69	NFS: 18100 ;40018 ;550 ;503 ;504 ;2646 2;645
Nutrição (-)	-	
Serviços Médicos (-)	217.657,34	NFS: 19560 ;8776 ;8775 ;8788 ;8789 ;19561
Despesas Fixas	-	
Salários (-)	-	
Provisionamento (-)	-	
INSS (-)	-	
FGTS (-)	-	
IRRF (-)	-	
Energia elétrica (-)	-	
Água (-)	-	
Lixo (-)	-	
Telefone (-)	-	
Serviços de Terceiros (-)	-	
Despesas Gerais	1.777,61	
Impressão (-)	-	
Equipamentos (-)	-	
Móveis (-)	-	
Obras (-)	-	
Manutenção (-)	-	
Informática (-)	-	
Despesas Financeiras (-)	-	
Impostos Retidos (-)	1.777,61	CSRF e IRRF
Demais Despesas (-)	-	
TOTAL DE DESPESAS	244.609,64	
RECEITA - DESPESAS	8.372,44	
DEVOLUÇÃO MUNICÍPIO	8.372,44	

Obs.: Conforme avaliações das comissões de acompanhamento e avaliação das referidas prestações de contas nomeadas pelos Decretos Municipais nº 3175/2017, 3603/2019, 3941/2020 e 3993/2020 respectivamente, atestamos que este extrato/balancete confere com a respectiva prestação de contas avaliada e aprovada pela comissão correspondente do período avaliado.

Adelar José Tolfo _____

Karla Izabel Delsenter _____

Douglas Santos Soares _____

Scheyla Vendresen Froese _____

Claudete Cazonatti _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195
E-mail dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br

ATA DA REUNIBÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS FNS

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, com início às quatorze horas, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal nº 3603/2019, 3941/2020 e 3993/2020 Adelar José Tolfo, Karla Izabel Delsenter, Douglas Santos Soares, Scheyla Vendresen Soares e Claudete Cazonatti. A reunião teve a tarefa específica de avaliação dos extratos/balancetes das prestações de contas das competências 06/2017 até 12/2019 dos convênios nº 006/HMMJL/2017 e 018/FMS/2017 – Instituto Vidas de Assistência à Saúde e o convênio nº 01/2018 das competências 07/2018 a 12/2019 - a REDEH Beneficência Cristã. Todas as prestações de contas haviam passadas por avaliações da comissão competente para cada competência e com as respectivas aprovações. Esta comissão efetuou a análise de cada extrato/balancete e tendo verificado sendo fiel a respectiva prestação de contas apresentadas e aprovadas, deliberou-se como “Aprovados” todos os extratos/balancetes dos períodos citados. São João Batista, 17 de setembro de 2020.

Adelar José Tolfo

Karla Izabel Delsenter

Douglas Santos Soares

Scheyla Vendresen Soares

Claudete Cazonatti

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Prefeitura Municipal de São João Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º**

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: Vidas Instituto da Assistência à Saúde				
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS				
Nota de Empenho (N.E) nº: 1170/2019				
Valor da Liberação: R\$ 249.653,68			Data: 23/07/19	
Categoria:				
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção		<input type="checkbox"/> Contribuição		<input type="checkbox"/> Auxílio
Tipo de Parceria:				
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração		<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento		<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: 018/FMS/2017				
Modalidade:				
<input type="checkbox"/> Chamamento Público		<input type="checkbox"/> Dispensa		<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: 02/2017				
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 13ª parcela – junho/2019				
Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Fl.	Sim	Não
1. Processo Administrativo Inicial				
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?			X	
1.2 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?			X	
1.3 Houve impugnação da justificativa?				X
2. Termo de Parceria				
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC		X	
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no da Lei Municipal nº 3.721/17 e Lei Federal 13.019/2014?			X	
3. Plano de Trabalho				
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?			X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?			X	

3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?			X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?			X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?				X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?				N/A
4. Atuação em Rede				
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?				N/A
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.				N/A
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a parceira foi entregue na unidade gestora?				N/A
5. Prestação de Contas				
5.1 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?			X	
5.2 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X	
5.3 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.			X
5.4 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.		X	
5.5 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?			X	
5.6 Caso negativo, houve justificativa?				N/A
6. Relatório de Execução Financeira				
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC		X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X	
6.3 O parecer do conselho fiscal está assinado pelos conselheiros fiscais?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X	
6.4 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		X	
6.5 A conta bancária é específica?	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.		X	
6.6 Houve aplicação financeira dos recursos com prazo superior a 30 dias?	IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.			X
6.7 O recurso foi integralmente utilizado?				X
6.8 Houve devolução do saldo remanescente?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X	
6.9 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.		X	
6.10 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X	
6.11 Os documentos fiscais possuem data, durante			X	

a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?				
6.12 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X	
6.13 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X	
6.14 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.		X	
6.15 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM?				N/A
6.16 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?				N/A
6.17 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?				N/A
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)				N/A
6.19 Apresentou DARF?			X	
6.20. Apresentou a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP)?				N/A
6.21 Há despesas com pagamento de diárias, referente a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija?				N/A

Receita	
Transferência	Valor
Recurso recebido:	249.653,68
Contrapartida da Instituição:	137,50
Aplicação Financeira:	
Total:	249.791,18
Despesa	
1) Despesas Correntes	
1.1) Material de Consumo:	—
1.2) Pessoal e Encargos Gerais (folha de pagamento)	—
1.3) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	—
1.4) Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídicos	241.281,24
Total (1):	241.281,24
2) Despesa de Capital	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	—
Total (2):	—
3) Custos Indiretos	
Internet/Telefone:	—
Aluguel:	—
Água:	—
Energia:	—
Assessoria Jurídica:	—
Serviços Contábeis:	—
Outros Custos: (especificar) <i>Taxifa</i>	137,50
Total (3):	137,50
Total (1+2+3)	241.418,74
4) Despesas Glosadas:	—
5) Saldo a devolver:	8.372,44
6) Saldo a transportar	—

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?		X	
7.2 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?			N/A
7.3 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?			N/A
7.4 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.5 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		N/A
7.6 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		N/A
7.7 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		N/A
7.8 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		N/A
7.9 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		N/A
7.10 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		N/A
7.11 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		N/A
7.12 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		N/A

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, considera que a prestação de contas apresentada é:

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 06 / 08 / 2019.

Karla I. Dalsenter

Karla Izabel Dalsenter –
Mat. 9300
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Douglas S. Soares

Douglas Santos Soares
Mat. 9736
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Fernando Eskelsen do Nascimento

Fernando Eskelsen do Nascimento
CPF: 029.478.369-52
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Adelar José Tolfo

Adelar José Tolfo
CPF: 381.095.300-87
Comissão de Monitoramento e Avaliação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Fica registrado que no dia 09 de Junho do ano de 2019 as 22 horas os servidores Douglas Santos Soares e Karla Izabel Dalsenter, membros da comissão de monitoramento e avaliação, realizaram visita ao Hospital Municipal Monsenhor José Locks para melhor avaliar as prestações de contas.

Onde foram questionados aos usuários sobre o atendimento e serviços prestados pelo Hospital, no qual a resposta se deu de maneira positiva, com elogios e agradecimentos ao mesmo.

Em questionamentos aos funcionários presentes no momento da visita, os mesmos não tiveram nenhum tipo de crítica e/ou reclamações, no entanto, sugeriram algumas ideias de implantação, para melhor atender a população, segue abaixo as sugestões:

- As enfermeiras de plantão ter a chave do setor de farmácia para poder repor algum medicamento que possa vir a faltar.
- Ter uma equipe de limpeza 24 horas, pois há muitos vômitos, sangramentos, partos e outros acontecimentos durante a noite que devem ser limpos imediatamente.
- Ter dois recepcionistas, para que no momento em que um estiver em seu horário de descanso, os técnicos em enfermagem ou enfermeiros não precisarem ficar cobrindo na recepção.
- Montar uma equipe para o centro cirúrgico sobre aviso.
- Colocar um vigilante na Recepção, para trazer mais segurança aos funcionários do Hospital.
- Ter um Médico Pediatra sobre aviso.

O médico plantonista nos questionou sobre a escala médica, que a partir do mês de Junho/2019 iria ser dois médicos plantonistas nos domingos até as 00:00 (meia noite), porém, a médica que estava na escala ficou até as 21 horas, e nos enviou uma foto da escala medica. Que segue em anexo.

São João Batista, 10 de Junho de 2019.

Karla I. Dalsenter

Karla Izabel Dalsenter

Douglas S. Soares
Douglas Santos Soares

Vagner La Bella Marchi

**ESTADO DE SANTA CATARINA**Prefeitura Municipal de São João Batista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO PARTE 2º

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: VIDAS INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS		
Nota de Empenho (NE) nº:		
Valor da Liberação: R\$ 249.653,68	Data: 23/07/19	
Categoria		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
Tipo de Parceria:		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: 018/FMS/2017		
Modalidade:		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input type="checkbox"/> Dispensa	<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: 02/2017		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 13ª parcela – junho/2019		

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da comissão de monitoramento e avaliação está de acordo com o que determina do Decreto?		X	
2. Consta no relatório da comissão de monitoramento e avaliação a cópia da portaria de designação dos seus membros?		X	
3. A comissão de monitoramento solicitou abertura de diligência?			X
4. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela aprovação da prestação de contas?		X	
5. O relatório de monitoramento e avaliação conclui pela reprovação da prestação de contas?			na
6. A execução da parceria foi acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes a atuação existente?		X	
7. Pode-se considerar com base no relatório de monitoramento que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?		X	
8. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?			<
9. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na organização da sociedade civil?			na
10. A organização da sociedade civil possui outros convênios com os demais órgãos da prefeitura?			na
11. Se a resposta acima for positiva, a organização da sociedade civil está em dia com as prestações de contas?			na
12. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
13. A organização da sociedade civil foi alvo de alguma denúncia?			na
14. Os salários pagos então dentro do preço de mercado?		X	

15. Houve remuneração de dirigentes?			X
16. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?		X	
17. A organização da sociedade civil necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			NA
18. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação municipal, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, descreve que:

1. A organização da sociedade civil, já alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho conforme produção apresentada para inserção na base de dados do Ministério da Saúde. Os Boletins de Produção Ambulatorial – BPA foram avaliados pela equipe de controle e avaliação da SMS e foram aprovados.
2. Para o acompanhamento diário da execução dos serviços a SMS mantém a Servidora Rafaela Ferrari Ferreira, Técnica de Enfermagem designada para o setor da prestação dos referidos serviços, e membra da comissão de monitoramento e avaliação.
3. Quanto ao impacto social e econômico do projeto, verifica-se, através da redução das filas de espera e dos quantitativos apresentados, antes e depois do início dos serviços contratados, nos BPA's que foram informados nos BD do MS, que o mesmo beneficia diretamente a população municipal usuárias da saúde pública.
4. Tendo o contrato estar em fase ainda inicial, torna-se necessário a continuidade da execução do mesmo e avaliação dos resultados para mensurar os objetivos alcançados para planejar a necessidade e quantificar a continuação ou não do projeto.

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório de técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

Sem restrições e ou recomendações para o momento.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 11/11/19.



 Gestor do termo

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Prefeitura Municipal de São João Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195

E-mail dirstaude@sjbatista.sc.gov.br

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU AFINS – PARTE 3º**

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: VIDAS INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS		
Nota de Empenho (NE) nº:		
Valor da Liberação: R\$ 249.653,68	Data: 23/07/19	
Categoria		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
Tipo de Parceria:		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: 018/FMS/2017		
Modalidade:		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input type="checkbox"/> Dispensa	<input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: 02/2017		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 13ª parcela – junho/2019		

O Setor de Prestação de Contas da Secretaria Saúde, confirma que a prestação de contas acima descrita, apresenta os documentos mínimos exigidos pela legislação vigente:

- Documentação Entregue pela Entidade
- Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Parecer do Gestor do Termo

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor do Termo, registram-se sem nenhuma restrição pela aprovação.

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 22/07/19

Secretaria Municipal de saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411
C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195
E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA- PARTE 4º**

Organização da Sociedade Civil Beneficiada: Vidas Instituto da Assistência à Saúde	
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS	
Nota de Empenho (N.E) nº:	
Valor da Liberação: R\$ 249.653,68	Data: 23/07/19
Categoria	
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição <input type="checkbox"/> Auxílio
Tipo de Parceria:	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: 018/FMS/2017	
Modalidade:.	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input type="checkbox"/> Dispensa <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: 02/2017	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 13ª parcela – junho/2019	

A **Coordenadoria de Controle Interno**, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:

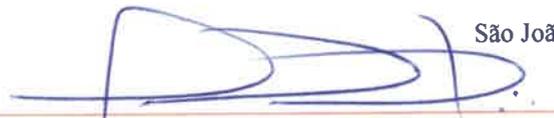
RESTRIÇÕES:

RECOMENDAÇÕES:

Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 02/12/2019


Fernando Souza Dutra
Coordenador de Controle Interno

O **Secretário** responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

São João Batista, 03/12/2019


Karin Cristine Geller Leopoldo



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411

C.G.C 08.361.788/0001-73 - Fone (48) 3265.7890 – FAX: 3265.0195
E-mail dirdsaude@sjbatista.sc.gov.br

Ata da quinta reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação realizada no dia 06 de agosto de 2019.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, nas dependências da sala de reuniões do Hospital Monsenhor José Locks, reuniram-se os membros da comissão de monitoramento e avaliação, nomeada através de Decreto Municipal nº 3603/2019, Sr. Adelar José Tolfo – CPF nº 381.095.300-87, Srª Karla Izabel Delsenter – Mat. Funcional nº 9.300, Sr. Douglas Santos Soares – Mat. Funcional nº 9.736. O Sr. Fernando Eskelsen do Nascimento – CPF nº 029.478.369-52. Esta reunião foi para tratar da análise de prestação de contas do mês de março/2019 referente ao convênio com a ASSOCIAÇÃO DA REDEH BENEFICIÊNCIA CRISTÃ. Para o início dos trabalhos foi iniciado diretamente com a análise de fato da prestação de contas da competência 04/2019 do convênio nº 001/2018/PMSJB, parcela 10ª que trata dos serviços no Hospital Monsenhor José Locks. Durante a análise foi encontrado o valor de R\$1.745,63 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a distribuição de sobras realizadas pelo banco cooperativo. Este valor foi devolvido integralmente ao Fundo Municipal de Saúde, no mais não foram encontrados nenhum fato relevante que indicasse e reprovação das referidas prestações de contas, a mesma foi APROVADA. Prosseguindo passou-se a análise das prestações de contas com o VIDAS INSTITUTO PARA A ASSISTÊNCIA A SAÚDE das competências maio e junho/2019 do convênio nº 006/HMMJL/2017, parcelas 12ª e 13ª que tratam dos serviços do Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência. Durante a análise foram encontradas a data do repasse municipal contida na 1ª página, diferente da executada na 13ª parcela, mas que não foram evidenciadas nenhuma irregularidade referente a prestação dos serviços e a aplicação financeira, sendo estas prestações de contas APROVADAS. Prosseguindo passamos a análise das prestações de contas com o VIDAS INSTITUTO PARA A ASSISTÊNCIA A SAÚDE das competências maio e junho/2019 do convênio nº 018/FMS/2017PMSJB, parcelas 12ª e 13ª. Durante a análise foi encontrado a ausência de certificação de recebimento em Nota Fiscal referentes a Empresa Detecta Diagnósticos Médicos, contida na página nº 11 da 12ª parcela. Na 13ª parcela verificou-se , no relatório da página 32, a ausência do descritivo dos valores de imposto de renda das Notas Fiscais nº 2646 e 2645 respectivamente. Referente as mesmas notas fiscais verificou-se na página 49 a falta do descritivo correspondente aos valores da respectiva DARF. Nos demais não foram evidenciadas nenhuma irregularidade, sendo estas prestações de contas APROVADAS. Não havendo nada mais a tratar nesta data, a reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta e cinco minutos, com o próximo encontro a ser agendado de acordo com o recebimento de prestações de contas posteriores a esta data, para o mesmo local e horário.

Adelar José Tolfo

Karla Izabel Delsenter

Douglas Santos Soares

Fernando Eskelsen do Nascimento